



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 08/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARI, EM VIRTUDE DOS FALECIMENTOS DO SRº JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, SRº SANDRO ANGELO PAULO DA SILVA E DO JOVEM MÁRCIO GOMES DE LIMA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI/PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 60,:

CONSIDERANDO os falecimentos de três marienses, trazendo uma tristeza profunda para toda a cidade em vários segmentos.

CONSIDERANDO o consternamento geral da população mariense e o sentimento de solidariedade pela perda de três cidadãos em um único dia.

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público Municipal de Mari-PB render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º- LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no Município de Mari-PB, em virtude dos falecimentos do **SRº JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, SRº SANDRO ANGELO PAULO DA SILVA e do JOVEM MÁRCIO GOMES DE LIMA**, ocorridos no dia 06 de maio de 2024.

Art. 2º - PONTO FACULTATIVO no dia 07 de maio de 2024 (terça-feira), em todos os órgãos e repartições do município, exceto nos serviços essenciais de saúde.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI-PB EM 06 DE MAIO DE 2024.

PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO